

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.411

Quarta-feira, 05 de Maio de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1544 DE 05 DE MAIO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0858/2021-SESA,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 1494, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7407, de 29 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Raimundo Ferreira Costa Silva”

Leia-se:

“Raimundo Ferreira Costa Filho”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6513

DECRETO Nº 1545 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II), Lei Complementar Estadual nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”; 2º e 3º) e Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 59, Parágrafo único; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2020.04.1081P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, à servidora **Francisca Miranda da Silva**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 36938-1, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6522

DECRETO Nº 1546 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1188P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora **Raimunda Vilmar Lima Oliveira**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 51759-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6514

DECRETO Nº 1547 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.1100P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Silene Brazão Souto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0031532-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6515

DECRETO Nº 1548 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0960P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Áurea Costa dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0032714-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6523

DECRETO Nº 1549 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XVI, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea “a” e § 10 e art. 40, § 6º, ambos da CF/1988; art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 64; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0436P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Carmenea Viana Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 32886-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6524

DECRETO Nº 1550 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II), Lei Complementar Estadual nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º) e Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 59, Parágrafo único; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2020.04.1078P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, à servidora **Ligia Pimentel Mello Torrinha**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI,

Matrícula nº 003685-3-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6516

DECRETO Nº 1551 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2447P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denise Reis de Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 312452, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6517

DECRETO Nº 1552 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, §§ 4º e 4º-B), Lei Complementar Estadual nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º) e Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 59, Parágrafo único; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2020.04.1230P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, ao servidor **Sandro**

Luis Monteiro da Silva, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 37033-9-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6525

DECRETO Nº 1553 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2801P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosa Helena Alvará Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0028673-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6530

DECRETO Nº 1554 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, caput, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1988P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Maria Ribeiro Veloso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 031858-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6518

DECRETO Nº 1555 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2140P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliane Cardoso Corrêa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 19, Matrícula nº 31264-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6526

DECRETO Nº 1556 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0973P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosângela Moraes de Moraes Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0049738-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6519

DECRETO Nº 1557 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0940P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Mirian da Costa Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 18, Matrícula nº 36053-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6520

DECRETO Nº 1558 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II); Lei Complementar nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º) e Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 59, Parágrafo único; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo

nº 2020.04.0953P-AMPREV,

0015.0429.0803.0002/2021-DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, ao servidor **Marcos Siqueira Rocha**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 33998-9-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6521

DECRETO Nº 1559 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII e 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, tendo em vista o teor do Processo nº

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a PEDIDO, do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o SD QPCBM **Marcus Vinicius Barros dos Santos**, matrícula nº 1156373, nos termos do art. 126, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 - Estatuto do Militares do Estado do Amapá, publicada no D.O.E. nº 5688, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o desligamento do serviço ativo do Quadro Efetivo do CBMAP, de acordo com o disposto nos arts. 111 e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6527

DECRETO Nº 1560 DE 05 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 13.412.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto nº 1413, de 19 de março de 2020, Decreto nº 3971, de 24 de novembro de 2020 e Lei nº 2.540, de 03 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 13.412.000,00 (treze milhões e quatrocentos e doze mil reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá, ocasionada pelo Desastre Natural e Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo SARSCoV2 (Covid-19), conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1560 de 05 de maio de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.412.000
08.244. 0025. 2055 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS					13.412.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	13.412.000

Anexo do Decreto nº 1560 de 05 de maio de 2021 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.412.000
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					13.412.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	13.412.000

HASH: 2021-0505-0005-6528

DECRETO Nº 1561 DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do TEN CEL QOPMC **LUIS ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, ao posto de CEL QOPMC, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0143/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CEL QOPMC, pelo critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL QOPMC **Luis Roberto Silva dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6529

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afro Descendentes**PORTARIA Nº 02/2021 – SEAFRO**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Elogiar **LOYANNA MARIA DA SILVA SANTANA**, Técnica SEAFRO/GAB/ASCOM, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado pela supramencionada servidora durante todo o seu período de trabalho junto Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes - SEAFRO, bem como em reconhecimento de sua proatividade, superação das expectativas do cargo e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados pela SEAFRO no Amapá.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de maio de 2021.
JOEL NASCIMENTO BORGES
Secretário– SEAFRO
Decreto GEA 0661/2021

HASH: 2021-0505-0005-6473

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude**P O R T A R I A Nº 076/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude **Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no dia 11 de maio do corrente ano para o município de Amapá, sendo necessário o deslocamento do servidor **:Thiago Gabriel Lopes dos Nascimento** e as monitoras **Jesus Pereira dos santos, Valéria Castelo Branco de Sousa** .

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 04 de maio de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0505-0005-6504

P O R T A R I A Nº 077/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no dia 11 e 12 de maio do corrente ano para o município de Calçoene sendo necessário o deslocamento do servidor : **Jefferson Almeida Pimentel, Érica Glaucia Soares de Souza Martel e Arlison Guimarães Pereira**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 04 de maio de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0505-0005-6505

P O R T A R I A Nº 078/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no dia 06 de maio do corrente ano para a Comunidade do Maruanum sendo necessário o deslocamento do servidor : **Thiago Gabriel Lopes dos Nascimento** e os monitores: **Felipe Valente Medeiros e Victor Almeida**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 04 de maio de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0505-0005-6502

P O R T A R I A Nº 079/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no dia 11 de maio do corrente ano para o município de Pracuuba sendo necessário o deslocamento da servidora : **Sâmilla Pires da Gama Rocha** e os monitores: **Alex Espírito Santo, Alisson Espírito Santo e Taylane Lobo**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 04 de maio de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0505-0005-6506

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 038/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 037/2021-GAB/SDR de 19.04.2021.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pela Execução da Feira Itinerante do Produtor Rural.

Presidente:

IVAN DE JESUS DA COSTA DOS SANTOS – COAGRO/SDR;

Membros:

MIGUEL BRARYMI DE CARVALHO – CER/SDR;

BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA – COAGRO/SDR;

RONALDO BARBOSA PEREIRA – COAGRO/SDR;

IVONE SOUZA DE CARVALHO – COAGRO/SDR;

LEANDRO FERREIRA NETO – COAGRO/SDR;

GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO – COAGRO/SDR;

MARIANA AVELAR DA SILVA – COAGRO/SDR;

IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA JÚNIOR – COAGRO/SDR;

JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA – COAGRO/SDR;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0505-0005-6486

PORTARIA N.º 049/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 067/2021-GAB/SDR de 29.04.2021.

RESOLVE:

Designar o Servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para responder acumulativamente como Secretário Interino, em virtude da viagem do Titular da Pasta a Comunidade do Iratapuru, Município de Laranjal do Jarí e ao Município de Oiapoque, para a abertura da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural, no período de 03 à 07.05.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

INTERINO

HASH: 2021-0505-0005-6476

Secretaria de Transporte

PORTARIA N.º 102/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 007/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **R. L. NASCIMENTO COMÉRCIO E MINERAÇÃO - EIRELI**, cujo objetivo é a Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP-GEA.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo relacionado para

compor a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 007/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

OZEIAS CAMPOS SALVIANO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 de Maio de 2021

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0505-0005-6471

Secretaria de Segurança

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 002/2021-CORREG/SEJUSP, de dia 15 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 7.398, páginas 8-9, de 15 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ – “...Raimundo Robson Silva Bezerra...”

LEIA-SE - “...Robson Raimundo Silva Bezerra...”

Macapá, 05 de maio de 2021.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0505-0005-6510

PORTARIA Nº 011/2021 - UCC/CAF/SEJUSP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, RESOLVE:

Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCALIS para

acompanhamento do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-SEJUSP, que tem por objeto a Contratação do Treinamento para a Habilitação de Classe de Avião Multimotor (MLTE), visando a especialização de Piloto de Aeronave pertencente à COPAER/GTA/SEJUSP (processo nº 0023.0599.1243.0002/2021-CAF/SEJUSP - SIGA Nº 0001/SEJUSP/2021), os servidores abaixo relacionados:

JEAN DA SILVA E SILVA (Fiscal Efetivo) - Matrícula: 475653, CPF: 768.170.241-53, Telefone celular: (96) 99135-5659, E-mail: bmjeancaffery@hotmail.com; Cargo/função: CAP QOABM/ PILOTO DE AVIÃO PCA; Unidade de lotação: COpAer/GTA/SEJUSP.

MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO (Fiscal Suplente) – Matrícula: 339539, CPF: 341.449.942-87, Telefone Celular: (96) 98148-8508, E-mail: marceledmundo@outlook.com; Cargo/Função: SUBTEN QEPBM/Mecânico de Aeronaves; Unidade de Lotação COpAer/GTA/SEJUSP.

Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar do estabelecimento do Contrato, firmado em 12 de maio de 2020 e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0505-0005-6496

PORTARIA Nº 021/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0956/2021 de 22 de março de 2021, e tendo em vista o contido no Memorando nº 330101.0005.1244.0019/2021 CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Amapá e Calçoene, com o objetivo de dar prosseguimento ao atendimento de diligências apontadas em relatório de análise emitido pela Caixa Econômica Federal para aprovação de recursos de Reforma de Delegacias, no período de 15 a 16 de fevereiro.

HEITOR LIMA MACIEL – Assessor Técnico Nível I/NAE-CPP;

PATRICK WELTON DE ARAÚJO LAMEIRA - Analista de Infraestrutura/NAE-CPP;

MARIZETE DE SOUZA CARDOSO – Gerente Setorial de Articulação Institucional, designada para atuar como motorista da viatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2021.
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública (em exercício)

HASH: 2021-0505-0005-6497

PORTARIA Nº 022/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0077.1250.0027/2021 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 003/2021 – SRH/SEJUSP, publicada no DOE nº 7377 de 18 de março de 2021, seção 02, página 12 e 13, que homologou o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, com o objetivo de participarem da OPERAÇÃO HÓRUS, no período de 09 a 14 de fevereiro de 2021, pois houve uma alteração sobre a data de retorno, conforme o Ofício nº 330101.0077.1250.0027/2021 GTA/SEJUSP.

AGPC AJAJE RACHID NETO – COORDENADOR DE OPERAÇÕES AÉREAS;

MAJ BM ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA – PILOTO DE AERONAVE;

CB BM ENIVALDO SILVA BARBOSA – OPERADOR AEROTÁTICO;

CB PM BRUNO BARBOSA DOS SANTOS – OPERADOR AEROTÁTICO;

2º TEN PM JOSÉ AMAURI DA SILVA FERNANDES – TRIPULANTE OPERACIONAL;

AGPC ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA – MECÂNICO DE AERONAVE;

CB BM DENYLSO GUSTAVO CAMARA FERREIRA – MECANICO DE AERONAVE;

3º SGT BM ROMULO CEZAR BASTOS ALVES – OPERADOR AEROTÁTICO;

AGPC LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA – PILOTO DE AERONAVE.

ONDE SE LÊ:

-No período de 09 a 14 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

-No período de 09 a 13 de fevereiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0505-0005-6500

PORTARIA Nº 023/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0077.1245.0006/2021 CPL/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar a mudança de período de férias da servidora **ISIS KELLY DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP, as quais estavam previstas para o mês de maio do corrente mês, e serão gozadas no mês de novembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0505-0005-6503

PORTARIA Nº 024/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0077.1244.0030/2021 CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar a mudança de período de férias da servidora **HERISVANE MEDINA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Execução e Acompanhamento, Código CDS-2, Coordenadoria de Programas e Projetos/ CPP, as quais estavam previstas para o mês de maio do corrente mês, e serão gozadas no mês de julho de 2021, devido a necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0505-0005-6501

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018 – UCONT/SEINF/GEA****PARTES:**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, e a Empresa **CONSTRUTORA RAÇA LTDA – EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 020/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por 150 (cento e cinquenta) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução:

2.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 26/12/2020 por mais 150 (cento

e cinquenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 25/05/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 28 de abril de 2021

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0505-0005-6483

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

CONTRATADA: **EMPRESA MACHADO & ANDRADE LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**), COMO CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 012/2019 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.

2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente a Cláusula Sétima do Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por 226 (duzentos e vinte e seis) dias.

3. Prorrogação do Prazo de Vigência referente a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por 226 (duzentos e vinte e seis) dias.

4. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO.

1.1. Do valor inicial R\$ 41.361.338,99 (quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), fica acrescido o valor de **R\$ 1.530.243,27 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**, passando o valor atual do Contrato para

R\$ 42.891.582,26 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

1.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 16.482.0030.1041.

Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Fonte: 101 – Recursos do Tesouro, Conforme Notas de Empenho nº 2021NE00082, de 03/05/2021, no valor de **R\$ 1.530.243,27 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).**

2. Fica alterada à Cláusula Quarta – Da Obra e Sua Execução: 2.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 05/04/2021, fica prorrogado por mais 246 (duzentos e quarenta e seis) dias passando sua vigência atual para 17/11/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 05/04/2021, fica prorrogado por 226 (duzentos e vinte e seis) dias passando sua vigência atual para 17/11/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia

4.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original..

Macapá-AP, 03 de maio de 2021

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0505-0005-6482

Secretaria de Mobilização Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 009/2021-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por

intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa à Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos-Abriço São José e Casa Abriço Fátima Diniz, durante o mês de abril de 2021.

VALOR TOTAL : **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636, Nota de Empenho nº 2021NE00159 emitida em 05/05/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 038/2019.Data assinatura 05/05/2021

MACAPÁ – AP, 05 DE MAIO DE 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2021-0505-0005-6492

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0571.1851.0009/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE;
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de geradores elétricos, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas nesse instrumento para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0571.1851.0009/2021, a Dispensa de Licitação nº 024/2021-CPL/SESA, Parecer Jurídico nº 67/2021 - PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei 8.666/93, art. 24, IV; Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a contar de 29/04/2021 a 27/07/2021; Dotação Orçamentária: Ação 2658, Fonte 107, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**. Signatários: JUAN MENDES

DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE**, pela contratada.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0505-0005-6499

PORTARIA Nº 0270/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1739.0012/2021;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Raimunda Coutinho de Souza** e **Osenia Maria Sales Sfair**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até a Comunidade de São Pedro dos Bois, neste município, no dia 6 de maio de 2021, com a finalidade de reunir com a comunidade de saúde da população negra e saúde da mulher, sem ônus para esta Secretaria.

Macapá, 5 de maio de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0505-0005-6480

PORTARIA Nº 0271/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.0053.0023/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSEMARY DA CONCEIÇÃO LOPES**, Enfermeira, matrícula nº 0111853-6-01, para atuar como Coordenadora de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2021.

Macapá, 5 de maio de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0505-0005-6481

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA/GEA, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA, a Renovação da Licença de Operação nº 0361/2017 de atividade de Operacionalização do Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima.

Macapá, 04 de maio de 2021.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 1722/2020.

HASH: 2021-0505-0005-6498

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 238/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4.000.604/2019 - IMAP

INTERESSADO(A): **GILSON JOSÉ MARQUES FONTINELLES DOS SANTOS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013497, lavrado em desfavor da **GILSON JOSÉ MARQUES FONTINELLES DOS SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta na fl. 53 Decisão Administrativa proferida pela então Diretora Adjunta do IMAP, Maria Edilene Pereira Ribeiro, a qual determinou a liberação do combustível apreendido sob o fundamento de que o autuado apresentou as Notas Fiscais e as Licenças de Operação necessárias, bem como pagou a multa;

Considerando que não existe nos autos qualquer comprovação de que o pagamento supramencionado foi de fato realizado, constando, à fl. 40, apenas um fragmento do boleto bancário referente à multa com a confirmação de recebimento por parte do autuado.

RESOLVO:

ANULAR a decisão administrativa acima mencionada e, entretanto, MANTER a multa aplicada no valor de **R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)**, bem como DETERMINAR que se proceda à notificação do autuado para que comprove o pagamento da multa.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 19 de outubro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0505-0005-6477

DECISÃO N. 261/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4.000.586/2019 – IMAP

INTERESSADO(A): **CHEFS BEER**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012647, lavrado em desfavor de **CHEFS BEER**.

Considerando que houve apreensão de bens de acordo com o Termo de Apreensão nº 016629;

Considerando que o art. 46 do Decreto Estadual nº 3.009/98 exige, no que couber, a reparação dos danos

causados e o cumprimento das penalidades impostas como condições para a liberação dos equipamentos utilizados para a prática da infração ambiental;

Considerando que não houve a reparação e nem o cumprimento supramencionados;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto o relatório e os fundamentos expostos no Parecer nº 049/2020-PPAM/PGE (fls. 22-29), com exceção dos trechos que tratam da recomendação de devolução da coisa apreendida ao autuado;

RESOLVO:

REDUZIR a multa aplicada ao valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, nos termos do art. 27, I, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

MANTER a apreensão imposta por meio do Termo de Apreensão nº 016629.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 29 de outubro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0505-0005-6474

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 048/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 047/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando ainda, o Ofício nº 330202.0076.1582.0092/2021 – DIRETOR – IAPEN, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTO, APTO CONDICIONAL e PENDÊNCIA na Etapa de Exame Médico, constantes nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura, respeitados os termos do artigo 8º, § 2º da Lei nº 2.542, de 05 de abril de 2021.

II – Informar aos candidatos que será obrigatório o uso da máscara no local que ocorrerá a etapa, atendendo aos

Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

1. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.

1.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.

1.4 O Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.

1.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:

a) Teste de Personalidade;

b) Teste de Memória;

c) Teste de Atenção

d) Teste de Inteligência.

1.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências sócioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.

1.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Ativez, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades. Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

1.5.1 O Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;

b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, , portanto será eliminado do concurso.

c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.

1.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado, não devendo em hipótese alguma haver divulgação pública da motivação da inaptidão.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento em dia, local e horário previstos neste Edital e a evasão do local de prova antes que sejam devidamente concluídos os testes, ensejarão a eliminação do Candidato.

2.3 Será eliminado o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 e Anexos I e II deste Edital;

c) Não apresentar documento Oficial com foto que bem o identifique;

- d) Ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 e) Não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
 f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 g) Tiver seu telefone celular, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, toque ou alarme dentro da sala de testes.
 h) Realizar qualquer tipo de consulta a outro candidato ou obtiver qualquer tipo de apoio indevido na realização dos testes.
 2. Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos

Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA)			
Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, KM 7.			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-720
Data: 21/05/2021			
Abertura dos Portões: 6h30min			
Fechamento dos Portões: 7h30min			
Sala de Aplicação: Conforme Anexo I			

3.1.2 Entrevista Individual

Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA)			
Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, KM 7.			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-720
Data: Conforme Anexo II deste Edital.			
Abertura dos Portões: Conforme Anexo II deste Edital			
Fechamento dos Portões: Conforme Anexo II deste Edital			

Macapá/AP, 05 de maio de 2021.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 048/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

SALA 01	
CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	RURICK LOBATO DE MATOS
5	EDILSON SOUSA ALMEIDA
6	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA
7	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA
10	GEOVAN DA LUZ
11	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES

SALA 01	
CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
1	JULIANA RODRIGUES AGUIAR
2	CRISLENE PONTES DE MELO

SALA 01	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO
4	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME
6	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
8	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
9	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES
10	JONAS TITARA DE MELO NETO
11	EUNUQUE COSTA PACHECO
13	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
14	CHARLES DIEGO PIRES DIAS
15	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
16	MAYK JONH SILVA DE FARIAS
17	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
18	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO
19	JOSIMAR DE SOUZA FILHO
20	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR
21	IVANILSON LOBATO DA COSTA

SALA 02 - AUDITÓRIO	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
22	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA
23	DIEGO ABREU DA SILVA
24	DANIEL BARRETO JACARANDA
26	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA
28	ROBSON RAMOS BATISTA
29	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA
30	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
31	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA
32	JONATAS MARQUES DE LIMA
34	REINALDO MADUREIRA BRAGA
35	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA
37	JHOSEPH MENDES NOBRE
40	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA
43	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO
44	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
45	PIERO JAILON MACHADO TAVORA
46	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA
47	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS
49	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA
50	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
51	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA
53	ADNAEL CARVALHO DA COSTA

56	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA
58	OCELIO MENEZES SILVA
59	LUCAS GAHMA ALECRIM
60	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES
63	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA
65	WENDE CARVALHO COSTA
66	AURELIO DOS SANTOS SILVA
69	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ
70	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO
71	RODRIGO GOMES COSTA
72	RONIVALDO SANTANA LADISLAU
73	AILSON DAS MERCES MARTINS
75	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM
76	DERIVAN GUIMARAES ALVES
77	WELLINGTON LEMOS MOREIRA
79	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA
80	RAFAEL OLIVEIRA VAZ
81	ANDRE CORREA DOS SANTOS

SALA 03	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
82	ALISON PEREIRA MELO
83	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO
85	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES
87	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA
89	DIONE BARRETO DE ASSIS
90	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS
91	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO
92	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO
93	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO
94	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS
95	RAYKA DE SOUZA GONCALVES
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA
100	NAZARENO JUNIOR MAUES
101	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA
102	ANDERSON LEAL CARDOSO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS
3	WILKSON BAIA BRAZAO
4	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO (M.S nº 0019695-78.2020.8.03.0001)
6	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO

SALA 04	
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
1	CAMILA BARROS COSTA
2	MARYANNE DUTRA MACEDO

3	ADRIANA PEREIRA MENDES
4	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES
5	MERIAN TENTES CORTES
6	ELIZIANE DIAS MONTEIRO
7	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
8	JOSEMARA FURTADO PEREIRA
9	RAISSA ALVES GONCALVES
11	ERICA BORGES DE MORAES
12	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA
13	CLERLANI LOPES PEREIRA
14	JANAINA PIRIS CORREA
15	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES
16	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA
17	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO
18	MARY CELIA LIMA CORREA
19	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE
22	ELIANE GOMES TRINDADE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 048/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

DATA: 31/05/2021	HORA DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h00min HORA DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45min
CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	RURICK LOBATO DE MATOS
5	EDILSON SOUSA ALMEIDA
6	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA
7	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA
10	GEOVAN DA LUZ
11	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES

DATA: 31/05/2021	HORA DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h00min HORA DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45min
CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
1	JULIANA RODRIGUES AGUIAR
2	CRISLENE PONTES DE MELO

DATA: 31/05/2021	HORA DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h00min HORA DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45min
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO
4	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME

6	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
8	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
9	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES
10	JONAS TITARA DE MELO NETO
11	EUNUQUE COSTA PACHECO
13	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
14	CHARLES DIEGO PIRES DIAS
15	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
16	MAYK JONH SILVA DE FARIAS
17	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
18	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO
19	JOSIMAR DE SOUZA FILHO
20	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR
21	IVANILSON LOBATO DA COSTA
22	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA
23	DIEGO ABREU DA SILVA
24	DANIEL BARRETO JACARANDA
26	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA
28	ROBSON RAMOS BATISTA
29	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA
30	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
31	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA
32	JONATAS MARQUES DE LIMA
34	REINALDO MADUREIRA BRAGA
35	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA

DATA: 01/06/2021	HORA DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h00min HORA DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45min
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
37	JHOSEPH MENDES NOBRE
40	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA
43	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO
44	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
45	PIERO JAILON MACHADO TAVORA
46	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA
47	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS
49	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA
50	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
51	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA
53	ADNAEL CARVALHO DA COSTA
56	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA
58	OCELIO MENEZES SILVA
59	LUCAS GAHMA ALECRIM
60	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES
63	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA
65	WENDE CARVALHO COSTA
66	AURELIO DOS SANTOS SILVA
69	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ
70	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO
71	RODRIGO GOMES COSTA

72	RONIVALDO SANTANA LADISLAU
73	AILSON DAS MERCES MARTINS
75	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM
76	DERIVAN GUIMARAES ALVES
77	WELLINGTON LEMOS MOREIRA
79	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA
80	RAFAEL OLIVEIRA VAZ
81	ANDRE CORREA DOS SANTOS
82	ALISON PEREIRA MELO
83	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO
85	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES
87	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA
89	DIONE BARRETO DE ASSIS

DATA: 02/06/2021	HORA DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h00min HORA DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45min
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
90	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS
91	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO
92	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO
93	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO
94	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS
95	RAYKA DE SOUZA GONCALVES
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA
100	NAZARENO JUNIOR MAUES
101	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA
102	ANDERSON LEAL CARDOSO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS
3	WILKSON BAIA BRAZAO
4	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO (M.S nº 0019695-78.2020.8.03.0001)
6	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO

DATA: 02/06/2021	HORA DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h00min HORA DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45min
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
1	CAMILA BARROS COSTA
2	MARYANNE DUTRA MACEDO
3	ADRIANA PEREIRA MENDES
4	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES
5	MERIAN TENTES CORTES
6	ELIZIANE DIAS MONTEIRO
7	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
8	JOSEMARA FURTADO PEREIRA
9	RAISSA ALVES GONCALVES
11	ERICA BORGES DE MORAES
12	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA

13	CLERLANI LOPES PEREIRA
14	JANAINA PIRIS CORREA
15	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES
16	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA
17	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO
18	MARY CELIA LIMA CORREA
19	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE
22	ELIANE GOMES TRINDADE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS

HASH: 2021-0505-0005-6531

PORTARIA Nº 0686/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07

de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099584-3	MARIANA AVELAR DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	20/01/2018
			3ª/VI	2ª/II	20/07/2019

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0105764-2	HELIO ALVES BARBOSA FILHO	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
			3ª/VI	2ª/II	15/12/2020

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0062581-7	ADELSON DOS SANTOS BATISTA	2ª/VI	1ª/I	16/10/2018
			1ª/II	1ª/II	16/04/2020
4	0062544-2	CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	28/04/2016
			2ª/V	2ª/VI	11/07/2016
5	0062578-7	JOSE MARIA LUZ DO ROSARIO	2ª/VI	1ª/I	12/01/2018
			1ª/II	1ª/II	12/07/2019

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0062536-1	FLAVIO AUGUSTO FRANCA SOUTO	2ª/VI	1ª/I	04/09/2019
			1ª/II	1ª/II	04/03/2021

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0099793-5	ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA	2ª/II	2ª/II	20/01/2021

8	0099788-9	BRUNO ALVES LIMA PORTO	2ª/I	2ª/II	21/01/2021
9	0102312-8	ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
			2ª/I	2ª/II	16/01/2021
10	0099742-0	HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE	3ª/VI	2ª/I	01/05/2019
			2ª/I	2ª/II	01/11/2020
11	0102172-9	IONE VILLAS BOAS DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	29/01/2018
			3ª/VI	2ª/I	29/07/2019
12	0102317-9	JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
13	0102102-8	JULIANA MACIEL DE ASSUNCAO	3ª/VI	2ª/I	02/08/2019
			2ª/I	2ª/II	02/02/2021
14	0099786-2	LUCIANA CASTRO SERAFIM COSTA	3ª/V	3ª/VI	03/11/2017
			3ª/VI	2ª/I	03/05/2019
15	0099561-4	SUZANA CARDOSO RIBEIRO	3ª/VI	2ª/I	03/05/2019
			2ª/I	2ª/II	03/11/2020

28	0106918-7	GRAYTON TAVARES TOLEDO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
29	0105720-0	HERMENEGILDO CAETANO DE CASTRO NETO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
30	0105710-3	JANIRA DAMASCENO DE LIMA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
31	0105709-0	JOSE ANGELO DE SOUZA OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	27/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	27/12/2020
32	0106278-6	JURANDIR DIAS MORAIS	3ª/V	3ª/VI	27/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	27/12/2020
33	0108280-9	KATIANNE MIRANDA GONCALVES	3ª/V	3ª/VI	30/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	30/12/2020
34	0106921-7	MAIRIA DE SOUSA LOPES	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
35	0106942-0	MARCIA MARIA MEDEIROS GOMES	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0105711-1	ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA	3ª/III	3ª/IV	23/06/2016
			3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
17	0105706-5	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
18	0097301-7	BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
19	0105927-0	BRENDA ROCHA GUIMARAES	3ª/VI	2ª/I	15/12/2020
20	0105702-2	CRISTOVAO NASCIMENTO DE CARVALHO	3ª/V	3ª/VI	28/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	28/12/2020
21	0107232-3	DENIS WERLEN BRAZAO NUNES	3ª/V	3ª/VI	26/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	26/12/2020
22	0105818-5	ELANE DOMENICA CUNHA DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	15/12/2020
23	0105845-2	FERNANDO ANTONIO MATIAS PEREIRA	3ª/V	3ª/VI	27/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	27/12/2020
24	0105721-9	FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	15/12/2020
25	0105708-1	GABRIELLY GUABIRABA RIBEIRO	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
26	0105718-9	GILSON COSTA AMARAL	3ª/V	3ª/VI	28/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	28/12/2020
27	0105717-0	GILSON MOREIRA DE LIMA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020

36	0106992-6	MOISES SILVA ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
37	0105733-2	NATALIA BARBOSA KREIN	3ª/V	3ª/VI	28/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	28/12/2020
38	0107155-6	ODILEIA CARDOSO OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
39	0105701-4	PATRICK DE CASTRO CANTUARIA	3ª/VI	2ª/I	15/12/2020
40	0105902-5	PAULO INACIO JOSAPHAT DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
41	0106277-8	RENAN GOMES FURTADO	3ª/V	3ª/VI	27/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	27/12/2020
42	0105727-8	RENATA SANTOS SERAFIM	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
43	0105860-6	ROMULO FREIRE RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
44	0110827-1	STEVENSON FABIO DE SOUZA BATISTA	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0105848-7	JOSE WELLINGTON PEREIRA GOMES JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	08/08/2016
			3ª/IV	3ª/V	08/02/2018
46	0105901-7	MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM	3ª/V	3ª/VI	09/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2021
47	0105723-5	MARCELO IVAN PANTOJA CREA	3ª/VI	2ª/I	02/01/2021

48	0105731-6	RUBEM LOBO ALVES	3ª/IV	3ª/V	09/01/2018
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2019
49	0107234-0	UIBIRA SENA SILVA	3ª/III	3ª/IV	13/08/2016
			3ª/IV	3ª/V	13/02/2018

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0108808-4	ALEX JOSE NUNES DE MORAIS	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
			3ª/V	3ª/VI	23/10/2020
51	0110984-7	ERICK SILVA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020
52	0108812-2	IGOR COSTA LEMES	3ª/III	3ª/IV	06/12/2017
			3ª/IV	3ª/V	06/06/2019
53	0108827-0	IRALENE MARIA WANZELER GARCIA	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020
54	0108825-4	ISIS PENA DO COUTO	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020
55	0111666-5	JERONIMO DIAS DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020
56	0108811-4	MARIANE NARDI	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020
57	0109265-0	MONICA MOTA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	25/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	25/04/2019
58	0110957-0	NIELSON SILVA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	25/10/2020

Cargo: ANALISTA EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0034147-9	EDNALDO CACIANO DO REGO	1ª/VI	ESPECIAL /I	17/08/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /III	17/02/2020

Cargo: ANALISTA EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0062555-8	ALCINDO JOSE RIBEIRO SILVA	2ª/VI	1ª/I	19/10/2018
			1ª/I	1ª/II	19/04/2020
61	0062553-1	ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	28/04/2016
			2ª/V	2ª/VI	12/07/2016
62	0062540-0	EMILY WATANABE	2ª/VI	1ª/I	17/01/2018
			1ª/I	1ª/II	17/07/2019
63	0062572-8	SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA	2ª/VI	1ª/I	12/01/2018
			1ª/I	1ª/II	12/07/2019

Cargo: AUDITOR DE CONCESSAO E OUTORGA FLORESTAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

64	0102574-0	ERICK BALTAZAR SALDANHA	3ª/VI	2ª/I	02/09/2019
			2ª/I	2ª/II	02/03/2021
65	0102557-0	EURYANDRO RIBEIRO COSTA	3ª/VI	2ª/I	31/08/2019
			2ª/I	2ª/II	28/02/2021
66	0099779-0	FELIPE RAMON LESS	3ª/V	3ª/VI	22/01/2018
			3ª/VI	2ª/I	22/07/2019
67	0102559-7	MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA	3ª/III	3ª/IV	28/04/2016
			3ª/IV	3ª/V	03/09/2016

Cargo: AUDITOR DE CONCESSAO E OUTORGA FLORESTAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0111847-1	THIAGO ROBERTO FEITOSA ZAMPIVA	3ª/III	3ª/IV	21/04/2018
			3ª/IV	3ª/V	21/10/2019

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0062585-0	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	2ª/V	2ª/VI	26/04/2017
			2ª/VI	1ª/I	26/10/2018
70	0063510-3	ANA PAULA GAMA DE ANDRADE	2ª/V	2ª/VI	28/04/2016
			2ª/VI	1ª/I	03/10/2017
71	0062587-6	ANTONIO NORONHA DE CASTRO	2ª/VI	1ª/I	10/10/2018
			1ª/I	1ª/II	10/04/2020
72	0062569-8	BENCLEI UCHOA DE ANDRADE	2ª/V	2ª/VI	12/07/2016
			2ª/VI	1ª/I	12/01/2018
73	0062582-5	BENEDITO FELIX FELICIO	2ª/V	2ª/VI	28/04/2016
			2ª/VI	1ª/I	05/10/2017
74	0062801-8	CARIVALDO MELO MATOS	2ª/II	2ª/III	28/04/2016
			2ª/III	2ª/IV	28/04/2016
75	0063505-7	CARLOS DANILO LOBO FIGUEIREDO	2ª/VI	1ª/I	30/09/2017
			1ª/I	1ª/II	30/03/2019
76	0063334-8	JESSE JAMES LIMA DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	12/07/2016
			2ª/VI	1ª/I	12/01/2018
77	0063497-2	LUIZ SERGIO SILVA CHAGAS	2ª/V	2ª/VI	28/04/2016
			2ª/VI	1ª/I	30/09/2017
78	0062668-6	MARIA DE LOURDES RAMOS	1ª/I	1ª/II	02/06/2019
			1ª/II	1ª/III	02/12/2020
79	0062670-8	MARTA CARMO DE BRITO	2ª/VI	1ª/I	30/09/2017
			1ª/I	1ª/II	30/03/2019
80	0062695-3	ROAN DE MELO NOBRE	2ª/VI	1ª/I	10/10/2018
			1ª/I	1ª/II	10/04/2020
81	0062676-7	ROGERIO CASTELO DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	30/09/2017
			1ª/I	1ª/II	30/03/2019

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0063283-0	ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	22/11/2017
			2ª/VI	1ª/I	22/05/2019
83	0063499-9	HORCINELE MAGNO RICHENI CARDOSO	2ª/I	2ª/II	28/04/2016
			2ª/II	2ª/III	28/04/2016
84	0062625-2	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	22/05/2016
			2ª/VI	1ª/I	22/11/2017
85	0062630-9	JANILCE DO SOCORRO SILVEIRA DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	03/03/2018
			2ª/VI	1ª/I	03/09/2019
86	0062942-1	JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE	2ª/V	2ª/VI	17/11/2017
			2ª/VI	1ª/I	17/05/2019
87	0062667-8	VALCENIR SOUZA PEREIRA	2ª/V	2ª/VI	13/09/2017
			2ª/VI	1ª/I	13/03/2019

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0062560-4	HELEM MARCIA GUIDAO NUNES	2ª/III	2ª/IV	28/04/2016
			2ª/IV	2ª/V	26/03/2017
89	0062681-3	SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	27/03/2017
			2ª/V	2ª/VI	27/09/2018

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0102653-4	CLAUDIA FUNI	3ª/VI	2ª/I	08/09/2019
			2ª/I	2ª/II	08/03/2021
91	0099562-2	ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	14/10/2019
			2ª/I	2ª/II	14/04/2021
92	0102548-1	RILTON JOSE VIEIRA PEREIRA	3ª/VI	2ª/I	08/09/2019
			2ª/I	2ª/II	08/03/2021

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0105782-0	ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA	3ª/V	3ª/VI	27/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	27/12/2020
94	0105363-9	ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3ª/V	3ª/VI	07/01/2019
			3ª/VI	2ª/I	07/07/2020
95	0107170-0	FRANCINETE DA SILVA FACUNDES	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	15/12/2020

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0105784-7	LUIS HENRIQUE MOREIRA LOPES MONTENEGRO	3ª/V	3ª/VI	09/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2021

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0108802-5	ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
			3ª/V	3ª/VI	23/10/2020
98	0111110-8	ALEX ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES	3ª/III	3ª/IV	29/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	29/04/2019

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0113002-1	TELISON ROSA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	21/10/2019
			3ª/V	3ª/VI	21/04/2021

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0102169-9	ADLA CARLA MESSIAS DOS S QUEIROZ	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0105758-8	HECIA MARIA SILVA SOUSA	3ª/III	3ª/IV	28/04/2016
			3ª/IV	3ª/V	01/09/2017
102	0106920-9	LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCANTARA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
103	0105854-1	MARCELO PINHO SILVA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0109268-5	MARCILENE NOGUEIRA MORAES	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

105	0033477-4	BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA	1ª/VI	ESPECIAL /I	21/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	21/06/2019

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
106	0061742-3	JOAO FRANCISCO ILARIO FILHO	2ª/II	2ª/III	28/04/2016
			2ª/III	2ª/IV	28/04/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de maio de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0505-0005-6532

PORTARIA Nº 0687/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105763-4	CHRISTIANNI LACY SOARES	3ª/VI	2ª/I	15/12/2020
2	0105761-8	MARCELO JOSE MAIA SERRAO	3ª/IV	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
3	0106941-1	NAIRA NEIVA MEDEIROS DE ALMEIDA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0105762-6	JOSE RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR	3ª/VI	2ª/I	09/01/2021
5	0105856-8	OMAR DE SOUSA PIMENTEL	3ª/IV	3ª/VI	04/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2021

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0107001-0	DAVI ALMEIDA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
7	0105728-6	DEBORA DE OLIVEIRA THOMAZ	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
8	0105903-3	ERICA ANTUNES JIMENEZ	3ª/VI	2ª/I	15/12/2020

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0099562-2	ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	14/10/2019
			2ª/I	2ª/II	14/04/2021

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0105782-0	ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA	3ª/IV	3ª/VI	27/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	27/12/2020
11	0105363-9	ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3ª/IV	3ª/VI	07/01/2019
			3ª/VI	2ª/I	07/07/2020

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0105784-7	LUIS HENRIQUE MOREIRA LOPES MONTENEGRO	3ª/V	3ª/VI	09/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2021

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0034049-9	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO ALMEIDA	1ª/VI	ESPECIAL /I	20/01/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/07/2019

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0061750-4	MAX ATALIBA FERREIRA PIRES	2ª/V	2ª/VI	26/06/2016
			2ª/VI	1ª/I	26/12/2017

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0099598-3	ADRIANO CARLOS YARED LIMA	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
16	0099650-5	BRUNO LEONARDO CARVALHO CORREIA	3ª/VI	2ª/I	02/08/2019
			2ª/I	2ª/II	02/02/2021
17	0099740-4	CAIO FREGNI DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	20/01/2018
			3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
18	0102412-4	DUNANT DONATO LEITE	3ª/V	3ª/VI	20/01/2018
			3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
19	0099736-6	ELY DE SOUSA SILVA	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
			2ª/I	2ª/II	16/01/2021
20	0099625-4	JOSELIO RIKER FERREIRA	2ª/I	2ª/II	03/03/2021
21	0102434-5	LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES	2ª/I	2ª/II	16/01/2021
22	0099677-7	MARCELO BARRAL PERES	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
23	0102400-0	MARCIO NUNES LEITE	2ª/I	2ª/II	16/01/2021
24	0099737-4	MILTON MIRO WILLMS	3ª/VI	2ª/I	02/09/2019
			2ª/I	2ª/II	02/03/2021
25	0099618-1	RAFAEL DO ROSARIO ALMEIDA	3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
			2ª/I	2ª/II	20/01/2021
26	0099682-3	RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
			2ª/I	2ª/II	16/01/2021
27	0102454-0	SIDNAN GONCALVES DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021

28	0099633-5	THAME CRISTIANE DA SILVA PEIXOTO	3ª/V	3ª/VI	03/02/2018
			3ª/VI	2ª/I	03/08/2019
29	0099619-0	THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
30	0099678-5	WESCLEY MENDES PEDROSA	3ª/VI	2ª/I	19/06/2019
			2ª/I	2ª/II	19/12/2020
31	0099640-8	WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
			2ª/I	2ª/II	16/01/2021
32	0099669-6	WINNIE KAREN DE FARIAS LIMA PIRES	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0105766-9	ALEXSANDRA BENEVIDES DAMASCENO	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
34	0105822-3	BLenio BRITO BERNARDES	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
35	0105768-5	DARCIANE PEREIRA GOMES	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
36	0105839-8	DEOSGENES ALVES DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
37	0105841-0	EDILSON DA SILVA WANZELER	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
38	0105847-9	JOSE LIVIO BARRETO FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
39	0105769-3	JOSE RENATO MAGNO XAVIER	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
40	0105774-0	RENATA DAS GRACAS BARBOSA MARINHO	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
41	0105771-5	SAULO LIMA DO ROSARIO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0105837-1	CAROLINE DE LIMA ABREU RAMOS	3ª/V	3ª/VI	05/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	05/01/2021
43	0105770-7	DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS	3ª/VI	2ª/I	13/02/2021
44	0105855-0	MAURICIO CARDOSO RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	13/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	13/01/2021

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0109226-0	ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA	3ª/V	3ª/VI	03/11/2020

46	0108821-1	KLEBER ABRAHAO MONTEMOR	3ª/V	3ª/VI	10/11/2020
47	0109266-9	PAULO JUSTINO DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0102096-0	ANDERSON GARCIA PANTOJA	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
49	0102237-7	CLESIO DE LIMA CARDOSO	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
50	0102588-0	EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA	3ª/VI	2ª/I	25/08/2019
			2ª/I	2ª/II	25/02/2021
51	0102238-5	FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
52	0102597-0	INGRID LINS DA SILVA FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	02/03/2021
53	0102223-7	SILVIO EDER AMARAL DE LIMA	3ª/VI	2ª/I	04/08/2019
			2ª/I	2ª/II	04/02/2021
54	0102226-1	THAIS FERREIRA DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	28/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	28/01/2021

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0105843-6	ERCILIO RAMOS DE LIMA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
56	0105807-0	EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
57	0105900-9	JULIANA REJANE VAN DRUNEN	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
58	0105899-1	MARCIO RENNE CUTRIM PIRES	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
59	0105805-3	RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
60	0090191-1	RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
61	0105803-7	RUBIA MAIELLI LIMA BRANDAO	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
62	0105801-0	STEFANE SANTOS CORREA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0109228-6	JOSE MAURO VIANA SILVA	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0061783-0	MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA	2ª/VI	1ª/I	31/12/2017
			1ª/I	1ª/II	30/06/2019

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0061649-4	MARIO ARTUR NUNES VITOR	2ª/V	2ª/VI	28/02/2018
			2ª/VI	1ª/I	28/08/2019

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0099771-4	ALEX ROBERTO SAWCZUK	2ª/I	2ª/II	21/01/2021
67	0100510-3	DANIELLE DA SILVA CORREA FRANCO	2ª/I	2ª/II	27/01/2021
68	0099768-4	DIEGO DOS SANTOS FURTADO	2ª/I	2ª/II	21/01/2021
69	0099764-1	JACKSON JAYSON DA SILVA CORTES	2ª/I	2ª/II	16/01/2021
70	0099749-8	PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO	2ª/I	2ª/II	29/01/2021
71	0102216-4	RAUL JOSE LONDERO	2ª/I	2ª/II	19/01/2021
72	0099770-6	SHEILA MARA DA COSTA MONTE	2ª/I	2ª/II	29/01/2021

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
73	0106928-4	ADRIANO CASTELO DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	15/12/2020
74	0105821-5	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	15/12/2020
75	0105838-0	CLEUDON MARQUES BATISTA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
76	0105810-0	ODINEY GAIA CORREA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
77	0105809-6	ORLANDO MARTINS CARVALHO	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
78	0105808-8	RONALDO BENEDITO DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
79	0105863-0	WENDEL ARANHA PINTO	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0111414-0	FABIO CARDOSO LIMA	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
81	0102462-0	ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	05/02/2021
82	0102458-2	BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL	3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
			2ª/I	2ª/II	20/01/2021
83	0102174-5	DEURIO ALEXANDER DE FREITAS	2ª/I	2ª/II	22/07/2019
84	0102414-0	FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO	3ª/VI	2ª/I	05/02/2021
			2ª/I	2ª/II	22/01/2021
85	0102424-8	RAFAEL PECANHA DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	06/08/2019
			2ª/I	2ª/II	06/02/2021
86	0099683-1	RENATO BRUFATTI	3ª/VI	2ª/I	23/07/2019
			2ª/I	2ª/II	23/01/2021

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0105879-7	DANIELLE GALVAO SILVA	3ª/VI	2ª/I	15/12/2020
88	0105813-4	HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020

Cargo: FISCAL AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
89	0108823-8	FABIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA	3ª/IV	3ª/VI	04/12/2020

Cargo: TECNICO EM EXTENSÃO RURAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0033478-2	ALACID SILVA DA COSTA	1ª/VI	ESPECIAL /I	21/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	21/06/2019
91	0034055-3	ANTONIO NUNES DA SILVA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/07/2019
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /II	20/01/2021
92	0034053-7	MARIO SILAS AVELAR OLIVEIRA	1ª/VI	ESPECIAL /I	20/01/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/07/2019
93	0034059-6	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL /I	20/01/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/07/2019

94	0034058-8	WISLEY COSTA DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL /I	20/01/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /III	20/07/2019

Cargo: TECNICO EM EXTENSÃO RURAL - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0061718-0	ANTONIO RAMOS MACIEL	2ª/IV	2ª/VI	03/07/2016
			2ª/VI	1ª/I	03/01/2018
96	0061796-2	DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA	2ª/IV	2ª/VI	28/04/2016
			2ª/VI	1ª/I	07/10/2017
97	0061770-9	GENINELSON CASTELO TOURINHO	2ª/VI	1ª/I	03/01/2018
			1ª/I	1ª/II	03/07/2019
98	0061729-6	JOSSY WANDRO MARECO DE LIMA	2ª/IV	2ª/VI	25/04/2017
			2ª/VI	1ª/I	25/10/2018
99	0061637-0	VANDER ISAIAS MENEZES DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/VI	03/07/2016
			2ª/VI	1ª/I	03/01/2018

Cargo: TECNICO EM EXTENSÃO RURAL - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0063304-6	DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	28/04/2016
			2ª/III	2ª/IV	28/04/2016

Cargo: TECNICO EM EXTENSÃO RURAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0099775-7	ADALBERTO SILVA DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	28/01/2021
102	0099774-9	ADMERVAL MARDEGAN	2ª/I	2ª/II	03/02/2021
103	0099660-2	ADRIANO DO O LUZ	3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
			2ª/I	2ª/II	20/01/2021
104	0099620-3	ALACID OLIVEIRA MIRANDA	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
105	0099759-5	ALDEMIR SANTOS CORREA	2ª/I	2ª/II	16/01/2021
106	0102405-1	ALEX MIRANDA DO AMARAL	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
			2ª/I	2ª/II	16/01/2021
107	0099615-7	ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
			2ª/I	2ª/II	20/01/2021
108	0102545-7	ANTONIO VALMIR LIMA RAMALHO	3ª/VI	2ª/I	01/09/2019
			2ª/I	2ª/II	01/03/2021
109	0099784-6	ARIVALDO DE LIMA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	29/01/2021
110	0099597-5	CLEIBSON OLIVEIRA ROSA	3ª/VI	2ª/I	23/07/2019
			2ª/I	2ª/II	23/01/2021

111	0099638-6	CLEIMAR DE BRITO RAMOS	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
			2ª/I	2ª/II	16/01/2021
112	0102649-6	DANIEL AUGUSTO DA SILVA BORGES	3ª/VI	2ª/I	02/09/2019
			2ª/I	2ª/II	02/03/2021
113	0099609-2	DIANE MORAES DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	28/01/2021
114	0099783-8	EDILON DINIZ DA SILVA	2ª/I	2ª/II	28/01/2021
115	0099611-4	ELIELSON RABELO ALMEIDA	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
116	0099648-3	EMELI ARAUJO RODRIGUES	3ª/VI	2ª/I	19/06/2019
			2ª/I	2ª/II	19/12/2020
117	0099590-8	ERALDO FERREIRA FERNANDES	3ª/VI	2ª/I	23/07/2019
			2ª/I	2ª/II	23/01/2021
118	0099616-5	FABIO SOUZA DA COSTA	2ª/I	2ª/II	20/01/2021
119	0099593-2	FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	02/08/2019
			2ª/I	2ª/II	02/02/2021
120	0102152-4	INACIO BARRETO DA CAMARA	2ª/I	2ª/II	28/01/2021
121	0099602-5	JEAN FREITAS DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
			2ª/I	2ª/II	20/01/2021
122	0102456-6	JEANDSON MAGALHAES CONCEICAO DIAS	3ª/VI	2ª/I	02/08/2019
			2ª/I	2ª/II	02/02/2021
123	0099614-9	JOAO CARLOS FERREIRA VAZ	3ª/VI	2ª/I	02/09/2019
			2ª/I	2ª/II	02/03/2021
124	0099592-4	JONAS BATISTA DA CRUZ	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
125	0102272-5	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
126	0102214-8	JUCIREMA NAHUM PACHECO	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
127	0099777-3	LEOMAR CASTRO DE MORAIS	2ª/I	2ª/II	04/02/2021
128	0099739-0	MANOEL DANIEL BORGES DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
129	0102437-0	MANUEL GAMELEIRA FILHO	3ª/IV	3ª/V	16/07/2016
			3ª/V	3ª/VI	16/01/2018
130	0099623-8	MARCIO ANDRE FURTADO FREITAS	3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
			2ª/I	2ª/II	20/01/2021
131	0099595-9	MARCIO BARBOSA DE AMORIM	2ª/I	2ª/II	29/01/2021
132	0099753-6	MARIA SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO	2ª/I	2ª/II	28/01/2021
133	0102422-1	MARILENE VILHENA DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
134	0102560-0	MAX ALMEIDA DE AZEVEDO	3ª/VI	2ª/I	08/09/2019
			2ª/I	2ª/II	08/03/2021
135	0099773-0	MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS	2ª/I	2ª/II	16/01/2021
136	0102399-3	NOEL BAROSO FILHO	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
			2ª/I	2ª/II	16/01/2021
137	0099790-0	OSIAS SILVA	2ª/I	2ª/II	16/01/2021
138	0099673-4	PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
			2ª/I	2ª/II	16/01/2021
139	0099758-7	RAILDA PEREIRA DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	31/08/2019
			2ª/I	2ª/II	28/02/2021
140	0099680-7	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
141	0099617-3	REGIANE CASTILLO CORREA	3ª/VI	2ª/I	02/08/2019
			2ª/I	2ª/II	02/02/2021
142	0099649-1	ROBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
143	0102453-1	ROMILDO DO ROSARIO FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	22/07/2019
			2ª/I	2ª/II	22/01/2021
144	0099657-2	RONALDO DE SOUZA DARMACIO	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
			2ª/I	2ª/II	16/01/2021
145	0102429-9	ROODERVAN HORTENSIO DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
146	0099679-3	ROZANGELA DE OLIVEIRA PANTOJA	3ª/VI	2ª/I	29/07/2019
			2ª/I	2ª/II	29/01/2021
147	0099688-2	SALMO DA SILVA SANTOS	3ª/VI	2ª/I	22/07/2019
			2ª/I	2ª/II	22/01/2021
148	0099596-7	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
149	0099780-3	SEMBLANDO MONTEIRO DIAS	2ª/I	2ª/II	21/01/2021
150	0099589-4	SILVANILDO CARDOSO SILVA	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
			2ª/I	2ª/II	21/01/2021
151	0099776-5	STANLEY MORAES DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	28/01/2021

152	0099601-7	VICENTE MEDEIROS REGO	3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
			2ª/I	2ª/II	20/01/2021
153	0099608-4	VILMAR EVANGELISTA DANTAS	3ª/VI	2ª/I	27/07/2019
			2ª/I	2ª/II	27/01/2021
154	0099594-0	WALTER AUGUSTO SILVA NUNES	3ª/VI	2ª/I	02/09/2019
			2ª/I	2ª/II	02/03/2021
155	0102438-8	ZACARIAS DA SILVA BELO	3ª/VI	2ª/I	29/07/2019
			2ª/I	2ª/II	29/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de maio de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0505-0005-6534

PORTARIA Nº 0688/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0013.0119.0655.0004/2021, resolve,

REMOVER:

Servidor: **Regina Santos Vidal**

Analista de Finanças e Controle Matrícula: 0108340-6-01

Quadro: Estadual

De: Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Para: Controladoria Geral do Estado - CGE.

Macapá-AP, 05 de maio de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0505-0005-6536

PORTARIA Nº 0689/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de

maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pelo estudo de viabilidade para implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Governo do Estado do Amapá, com a seguinte composição de servidores:

Nome	Matrícula	Unidade/ Órgão
Adriweli Cristhinny Bispo Lima	0969863-9-01	NGDA/CGPL/ SEAD
Alex Almeida Rodrigues da Silva	1182307-3	NGDA/CGPL/ SEAD
Luan Fonseca Oliskovicz	0970080-3-01	NGDA/CGPL/ SEAD
Jhonatan Costa de Almeida	0099924-5-02	CGPL/SEAD
Diego de Araújo Lima	0103744-7-01	COSIC/SEAD
Elton Martins Nobre	0102900-2-01	UGP/NRGP/ COSIC/SEAD
Luanne Pereira da Silva	0969783-7-01	UGP/NRGP/ COSIC/SEAD
Diego Tardelly de Souza Braga	0096435-2-02	UGP/NRGP/ COSIC/SEAD
Deyvid Henderson Santos Moreira Maciel	0969782-9-01	UGP/NRGP/ COSIC/SEAD
Rodrigo Guedes Pimentel	0115089-8-04	NRGP/ COSIC/SEAD
Alex Rogerio de Almeida Fernandes	633020	GESIST/ PRODAP
Fabrcio Figueiredo do Carmo	0985627	GESIST/ PRODAP
Márcia Ribeiro de Almeida	0050835-7-01	GESIST/ PRODAP

Art. 2º A Comissão terá como objetivo a análise e a viabilização dos procedimentos necessários, junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para que o Governo do Estado do Amapá esteja devidamente apto a participar do programa de implantação do SEI.

Art. 2º A presidência e a vice-presidência da Comissão serão exercidas pelos servidores Adriweli Cristhinny Bispo Lima e Diego de Araújo Lima, respectivamente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão das ações pertinentes ao seu objetivo, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 05 de maio de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0505-0005-6533

PORTARIA Nº 183/05-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Vanderlei Camera**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0049704-5-01
QUINQUENIO : 04/05/1998 a 03/05/2003
PERÍODO(S) : 03/05/2021 a 01/07/2021 e 02/08/2021 a 31/08/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0203/2021

SERVIDOR(A) : **Dilza Pinheiro Moraes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031900-7-01
QUINQUENIO : 06/05/2009 a 05/05/2014
PERÍODO(S) : 03/05/2021 a 01/07/2021 e 02/08/2021 a 31/08/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0151/2021

SERVIDOR(A) : **Elizabeth Lins da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061884-5-01
QUINQUENIO : 01/03/2016 a 26/08/2020
PERÍODO(S) : 03/05/2021 a 01/07/2021 e 02/08/2021 a 31/08/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0166/2021

SERVIDOR(A) : **Raquel Freitas Ribeiro**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086282-7-01
QUINQUENIO : 01/03/2011 a 29/02/2016
PERÍODO(S) : 03/05/2021 a 01/07/2021 e 02/08/2021 a 31/08/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0030/2021

Macapá-AP, 05 de maio de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0505-0005-6535

PORTARIA Nº 184/05-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Valdomiro dos Santos Ribeiro**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0025025-2-01
QUINQUENIO : 24/01/2000 a 07/11/2007
PERÍODO(S) : 03/05/2021 a 01/07/2021 e 02/08/2021 a 31/08/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0072/2021

Macapá-AP, 05 de maio de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0505-0005-6537

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-SEAD/GEA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 0007.0445.0341.0002/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração,
CONTRATADA: **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**. CNPJ: 24.959.641/0001-36. OBJETO: prorrogação de PRAZO ao Contrato nº 002/2019, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito fechado de tv (cftv). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 11/05/2021 a 10/05/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 4.752.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00106 de 24/04/2021. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Suellem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e Sidney Monteiro de Oliveira representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 04 de maio de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0505-0005-6511

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 0049/2021-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 4475, de 15 de Outubro de 2019, de conformidade com o processo nº 230204.069/2020-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Servidor Estatutário, ocupante do cargo Chefe de Unidade de Execução Regional de Tartarugalzinho, Matrícula 0099629-7-01, CPF: 510.789.702-97 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agência de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 101, programa 0001, ação 123.204.2012200012025, nos elementos de despesas 33.90.30- matérias de consumo, valor de 1.000,00 (Hum mil reais), elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2021.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0505-0005-6488

PORTARIA 045 DE 27 ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e em atendimento ao Ofício Nº 230204.0077.0690.0004/2021 USA - DIAGRO, resolve:

Art. 1º. Revogar o Art. 3º da Portaria 086/2020-DIAGRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0505-0005-6490

PORTARIA 047 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Elucida sobre o trâmite processual administrativo dos processos de auto de infração da Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CODA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de julho de 2012 e em consonância com o Decreto nº2695 de 10 de outubro de 2006, **resolve:**

Art. 1º. Estabelecer o trâmite processual dos processos de auto de infração ligados Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CODA.

DA INSTRUÇÃO

Art. 2º. O auto de infração deverá ser preenchido pelo Auditor Fiscal ou por auxiliar seu, sob sua supervisão, nos termos dispostos no art. 56, §1º do Decreto 2695/2006.

Art. 3º. O responsável pela lavratura do auto de infração deverá, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da lavratura, emitir relatório de ocorrência detalhando a infração cometida e enviá-lo junto com o auto de infração a Unidade de Execução Regional - UER responsável.

Art. 4º. A UER tem até 2 dias úteis para encaminhar a documentação ao Coordenador de Defesa Agropecuária.

Art. 5º. O infrator possui 15 dias úteis, a contar da ciência da infração cometida, para apresentar sua defesa no processo, direcionada ao Diretor-Presidente, que deverá ser protocolada na UVL que deu origem ao auto de infração ou na sede da DIAGRO em Macapá.

§1º - Esgotado o prazo, o direito a apresentação de defesa do acusado cessa.

§ 2º - O infrator tem direito a ter acesso a todo e qualquer documento que constitua prova contra ele, em qualquer fase do processo.

Art. 6º. O Coordenador de Defesa Agropecuária deverá:

- I – determinar a abertura do processo imediatamente;
- II – Aguardar a juntada da Defesa do Acusado, até o fim do prazo estabelecido no art. 5º.
- III - Deverá emitir parecer-técnico concordando ou não com o auto de infração, mas, somente após a juntada ou o esgotamento do prazo de apresentação de defesa do acusado sem que aquela ocorra.
- IV – Juntada a defesa ou esgotado o prazo, o Coordenador da CODA terá 5 dias úteis para emitir seu parecer-técnico e encaminhar o processo ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Parágrafo Único. Em casos de atuação conjunta entre as Coordenadorias desta Agência, antecedendo o envio ao Gabinete do Diretor-Presidente, caberá trâmite do processo entre elas, com prazo máximo de 5 dias úteis.

Art. 7º. O Gabinete, somente tomará ciência do processo e o encaminhará a Assessoria Jurídica da DIAGRO, no prazo de 2 dias úteis.

Art. 8º. A assessoria jurídica - ASSEJUR deverá analisar o processo que até este momento deverá ser composto pelo:

- I - auto de infração;
- II - relatório de ocorrência; e
- III - o parecer técnico
- IV – Defesa do Acusado, se houver.

Parágrafo Único - A ASSEJUR se manifestará quanto a legalidade do processo através de parecer jurídico que será anexado no processo e posteriormente deverá ser encaminhado ao Diretor-Presidente no prazo de 5 dias.

DO JULGAMENTO

Art. 9º. Compete ao Diretor-Presidente da DIAGRO decidir, motivadamente, sobre a admissão das provas, determinar produção de novas, caso necessário, fixando o prazo para este fim.

Art. 10º. É de competência do Diretor-Presidente da DIAGRO decidir, motivadamente sobre a procedência da acusação do auto de infração.

Da improcedência da acusação

Art. 11º. Em casos de julgamento de improcedência da denúncia, o Diretor-Presidente determinará que o gabinete archive o processo, encaminhe cópias a UVL de origem e notifique o acusado da decisão.

Da procedência da acusação

Art. 12º. Julgada, a acusação, procedente o Diretor-Presidente determinará:

- I - A penalidade;
- II – Ao CAF que emita boleto para pagamento de multa, se houver;
- III - A notificação do acusado;

Art. 13º. Notificado o infrator e, por ele, cumpridas as penalidades, o Diretor-Presidente determinará que o gabinete archive o processo, encaminhe cópias a UVL de origem e certifique o infrator da quitação da penalidade.

Do recurso da condenação

Art. 13º. O infrator terá 15 dias, a contar da sua notificação, para apresentar recurso da decisão, direcionado ao Diretor-Presidente.

Art. 14º. Apresentado o recurso e julgado procedente, o Diretor-Presidente determinará que o gabinete archive o processo, encaminhe cópias a UVL de origem e notifique o acusado da decisão.

Da improcedência do recurso

Art. 15º Apresentado o recurso e julgado improcedente, o Diretor-Presidente determinará:

- I - A manutenção da decisão inicial;
- II – A Coordenadoria Administrativo-Financeira que emita novo boleto bancário para pagamento de multa, se houver;
- III – A notificação do acusado quanto a sua condenação, bem como a todos os interessados no processo.

Art. 16º. Em casos de multa, o acusado gozará de 30 dias, a contar da sua notificação da condenação, para o pagamento.

Art. 17º. Se derrotado no recurso, o réu cumpre com as penas impostas na decisão determinada pelo Diretor-Presidente, este determinará que o gabinete archive o processo, encaminhe cópias a UVL de origem e certifique o infrator do cumprimento da penalidade.

Art. 18º. Se derrotado no recurso, ainda assim o réu não cumprir com as penalidades impostas, o Diretor-Presidente determinará a suspensão do cadastro do produtor, informará os bancos sobre vedações de créditos rurais nos termos do art. 76, V e VI e enviará o processo à Procuradoria Geral do Estado para inscrição na dívida ativa do Estado e cobrança judicial.

Do abandono do processo

Art. 19º. Se, após a condenação, o infrator não apresentar recurso e não cumprir com as penalidades impostas, cumpre ao Diretor-Presidente determinar a suspensão do cadastro do produtor, informar os bancos sobre vedações de créditos rurais nos termos do art. 76, V e VI e enviar o processo à Procuradoria Geral do Estado para inscrição na dívida ativa do Estado e cobrança judicial.

Disposições Gerais

Art. 20º. Os processos anteriores a esta portaria, serão aproveitados do ponto em que estiverem.

Art. 21º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0505-0005-6478

PORTARIA 48 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Elucida sobre o trâmite processual administrativo dos processos de auto de infração da Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CODA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de julho de 2012 e em consonância com o Decreto nº2695 de 10 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o trâmite processual dos processos de auto de infração ligados Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CODA.

DA INSTRUÇÃO

Art. 2º. O auto de infração deverá ser preenchido pelo Auditor Fiscal ou por auxiliar seu, sob sua supervisão, nos termos dispostos no art. 56, §1º do Decreto 2695/2006.

Art. 3º. O responsável pela lavratura do auto de infração deverá, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da lavratura, emitir relatório de ocorrência detalhando a infração cometida e enviá-lo junto com o auto de infração a Unidade de Execução Regional - UER responsável.

Art. 4ª. A UER tem até 2 dias úteis para encaminhar a documentação ao Coordenador de Defesa Agropecuária.

Art. 5º. O infrator possui 15 dias úteis, a contar da ciência da infração cometida, para apresentar sua defesa no processo, direcionada ao Diretor-Presidente, que deverá ser protocolada na UVL que deu origem ao auto de infração ou na sede da DIAGRO em Macapá.

§1º - Esgotado o prazo, o direito a apresentação de defesa do acusado cessa.

§ 2º - O infrator tem direito a ter acesso a todo e qualquer documento que constitua prova contra ele, em qualquer fase do processo.

Art. 6º. O Coordenador de Defesa Agropecuária deverá:

I – determinar a abertura do processo imediatamente;

II – Aguardar a juntada da Defesa do Acusado, até o fim do prazo estabelecido no art. 5º.

III - Deverá emitir parecer-técnico concordando ou não com o auto de infração, mas, somente após a juntada ou o esgotamento do prazo de apresentação de defesa do acusado sem que aquela ocorra.

IV – Juntada a defesa ou esgotado o prazo, o Coordenador da CODA terá 5 dias úteis para emitir seu parecer-técnico e encaminhar o processo ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Parágrafo Único. Em casos de atuação conjunta entre as Coordenadorias desta Agência, antecedendo o envio ao Gabinete do Diretor-Presidente, caberá trâmite do processo entre elas, com prazo máximo de 5 dias úteis.

Art. 7º. O Gabinete, somente tomará ciência do processo e o encaminhará a Assessoria Jurídica da DIAGRO, no prazo de 2 dias úteis.

Art. 8º. A assessoria jurídica - ASSEJUR deverá analisar o processo que até este momento deverá ser composto pelo:

I - auto de infração;

II - relatório de ocorrência; e

III - o parecer técnico

IV – Defesa do Acusado, se houver.

Parágrafo Único - A ASSEJUR se manifestará quanto a legalidade do processo através de parecer jurídico que será anexado no processo e posteriormente deverá ser encaminhado ao Diretor-Presidente no prazo de 5 dias.

DO JULGAMENTO

Art. 9º. Compete ao Diretor-Presidente da DIAGRO decidir, motivadamente, sobre a admissão das provas, determinar produção de novas, caso necessário, fixando o prazo para este fim.

Art. 10º. É de competência do Diretor-Presidente da DIAGRO decidir, motivadamente sobre a procedência da acusação do auto de infração.

Da improcedência da acusação

Art. 11º. Em casos de julgamento de improcedência da denúncia, o Diretor-Presidente determinará que o gabinete archive o processo, encaminhe cópias a UVL de origem e notifique o acusado da decisão.

Da procedência da acusação

Art. 12º. Julgada, a acusação, procedente o Diretor-Presidente determinará:

I - A penalidade;

II – Ao CAF que emita boleto para pagamento de multa,

se houver;
III - A notificação do acusado;

Art. 13º. Notificado o infrator e, por ele, cumpridas as penalidades, o Diretor-Presidente determinará que o gabinete arquive o processo, encaminhe cópias a UVL de origem e certifique o infrator da quitação da penalidade.

Do recurso da condenação

Art. 13º. O infrator terá 15 dias, a contar da sua notificação, para apresentar recurso da decisão, direcionado ao Diretor-Presidente.

Art. 14º. Apresentado o recurso e julgado procedente, o Diretor-Presidente determinará que o gabinete arquive o processo, encaminhe cópias a UVL de origem e notifique o acusado da decisão.

Da improcedência do recurso

Art. 15º Apresentado o recurso e julgado improcedente, o Diretor-Presidente determinará:

I - A manutenção da decisão inicial;
II – A Coordenadoria Administrativo-Financeira que emita novo boleto bancário para pagamento de multa, se houver;
III – A notificação do acusado quanto a sua condenação, bem como a todos os interessados no processo.

Art. 16º. Em casos de multa, o acusado gozará de 30 dias, a contar da sua notificação da condenação, para o pagamento.

Art. 17º. Se derrotado no recurso, o réu cumpre com as penas impostas na decisão determinada pelo Diretor-Presidente, este determinará que o gabinete arquive o processo, encaminhe cópias a UVL de origem e certifique o infrator do cumprimento da penalidade.

Art. 18º. Se derrotado no recurso, ainda assim o réu não cumprir com as penalidades impostas, o Diretor-Presidente determinará a suspensão do cadastro do produtor, informará os bancos sobre vedações de créditos rurais nos termos do art. 76, V e VI e enviará o processo à Procuradoria Geral do Estado para inscrição na dívida ativa do Estado e cobrança judicial.

Do abandono do processo

Art. 19º. Se, após a condenação, o infrator não apresentar recurso e não cumprir com as penalidades impostas, cumpre ao Diretor-Presidente determinar a suspensão do cadastro do produtor, informar os bancos sobre vedações de créditos rurais nos termos do art. 76, V e VI e enviar o processo à Procuradoria Geral do Estado para inscrição na dívida ativa do Estado e cobrança judicial.

Disposições Gerais

Art. 20º. Os processos anteriores a esta portaria, serão aproveitados do ponto em que estiverem.

Art. 21º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0505-0005-6470

Agência Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2021

FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO AMAPÁ

A Presidente do Fórum Estadual Permanente das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amapá, Sra. TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA, no uso das suas atribuições, convoca os digníssimos Conselheiros (as) para se fazerem presentes na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2021, designada para o dia 20 de Maio de 2021, que realizar-se-á de modo virtual através do link : <https://meet.google.com/zux-hrrt-fva> às 10h00min em primeira convocação ou às 10h20min em segunda e última convocação, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I. Leitura do Edital de Convocação;
- II. Verificação de quórum;
- III. Justificativa de ausência;
- IV. Posse dos novos conselheiros para o biênio 2021 e 2022;
- V. Apreciação e votação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 12.11.2019;
- VI. Alteração dos Comitês Temáticos (exclusão, junção, inclusão);
- VII. Comunicação da composição dos integrantes dos CT;
- VIII. Aprovação do calendário de Reuniões (Fórum e CTs);
- IX. Proposta de apresentação da Carta do Fórum ao Governador no dia 05.10.2021 para marcar a comemoração do Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa;
- X. O que ocorrer.

Macapá-AP, 05 de maio de 2021
TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Presidente do Fórum das MPE's no Amapá

HASH: 2021-0505-0005-6512

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0125/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Vistoriador Veicular, com carga horaria de 30 horas/aulas realizado no período de 25 a 28/02/2019 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	NOME
01	ANTONIO CORREA DE ARAGÃO
02	ARISTIDES CAVALCANTE DE SOUSA JUNIOR
03	CLAUDINETE SOARES UCHOA
04	ELIELSON CORREA DA SILVA
05	ERILDA MOREIRA MELO
06	HERICA DE SOUZA GOES
07	IRANETE COUTINHO SILVA DA CONCEIÇÃO
08	JOAO DE ALCINEI NEY DE SOUZA
09	JOSE INACIO DE SANTANA FILHO
10	KATIA SIMONE DE SOUSA BAIA
11	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
12	LUCINETE MENDES GODINHO
13	MARIA HELEN ALVES NOGUEIRA
14	MARIA ZENEIDE LOPES DE OLIVEIRA
15	ODILENE DOS SANTOS MARTINS
16	SHIRLAINE DUARTE FERREIRA
17	UBIRAJARA RAMOS VIANA
18	WEMERSON MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
19	WILLYAM FELIPE DA COSTA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 21 de março de 2019

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente/DETRAN-AP

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 6889, de 29 de março de 2019.

HASH: 2021-0505-0005-6508

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar - IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 208/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do IAPEN, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 210/2020, de dia 16 de março de 2021, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **ERALDO OLIVEIRA CARDOSO** (CAD.21494) a comparecer pessoalmente no dia 11 de maio de 2021, a partir das 08h00min, na sede deste Órgão, prédio da Corregedoria, sala do Núcleo Disciplinar, sito à rodovia Duca Serra, S/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente do IAPEN

Dec. Nº 840/2017-GEA

HASH: 2021-0505-0005-6507

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar - IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 210/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O **Diretor Presidente do IAPEN**, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 210/2020, de dia 16 de março de 2021, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **NATILSON DOS SANTOS MENDES** (CAD.22098) a comparecer pessoalmente no dia 11 de maio de 2021, a partir das 08h00min, na sede deste Órgão, prédio da Corregedoria, sala do Núcleo Disciplinar, sito à rodovia Duca Serra, S/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Dec. Nº 840/2017-GEA

HASH: 2021-0505-0005-6493

PORTARIA Nº 112 DE 05 DE MAIO DE 2021

O **Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **DULCINEIA BARBOSA DA LUZ**, Policial Penal, matrícula nº 0057795-2-01.

Art. 2º. – Designar **ADRIAN COELHO LEITE**, Policial Penal, matrícula 0114605-0-01, **RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 0106703-6-01, e **ALEX DE ALMEIDA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula 0084089-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente apresentados no Relatório nº 314.220672/18 – SEAD/GEA, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo

servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.
Macapá-AP, 05 de maio de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-0505-0005-6509

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 110/2021-NGP/SVS

O **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 083/2021-NVE/DEVS/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **David Lino da Silva** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Itaubaal e Cutias do Araguari no período de 29/04 a 01/05/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0505-0005-6494

PORTARIA Nº 111/2021-NGP/SVS

O **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 084/2021-NVE/DEVS/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **José Oderley Sena Coelho** (Técnico) e **Guilherme Vitorino dos Santos** (Assessoria de comunicação) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuuba no período de 29/04 a 01/05/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0505-0005-6485

PORTARIA Nº 112/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 082/2021-NVE/DEVS/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Michele da Silva** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio no período de 29/04 a 01/05/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0505-0005-6489

PORTARIA Nº 113/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 080/2021-NVE/DEVS/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Nathussia Thyara Correa Cantao** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Macapá, Santana e Mazagão no período de 29/04 a 01/05/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0505-0005-6484

PORTARIA Nº 114/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 081/2021-NVE/DEVS/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Mara Jane Tavares Santana** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Amapá e Calçoene no período de 29/04 a 01/05/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0505-0005-6479

PORTARIA Nº 115/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 079/2021-NVE/DEVS/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Carlos Corrêa Cruz** (Enfermeiro) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Oiapoque, Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 29/04 a 01/05/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0505-0005-6472



Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA REDE DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Prezados Senhores (as) Sindicalizados (as)

A Presidente do Sindicato da Rede de Atenção dos Serviços de Urgência e Emergência, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Atenção Básica - SINDUEAP, no uso de suas atribuições estatutárias, no exercício da liberdade que nos assegura os artigos 8º da Constituição Federal e 511 e seguintes da CLT e todas as legislações próprias de proteção trabalhista, convoca todos os trabalhadores e interessados, para Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no próximo dia 15 de maio de 2021, primeira convocação às 18:30 hs e segunda convocação às 19:30 hs, com qualquer número de presentes. A Assembléia ocorrerá por meio de vídeo conferência, respeitando as recomendações exigidas pelo Ministério da Saúde em virtude da PANDEMIA.

Serão deliberadas as seguintes pautas

1. DELIBERAÇÃO SOBRE A FUNDAÇÃO DO SINDICATO
2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO
3. ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Macapá-AP, 03 de maio de 2021.

INACARLA MICHELLE LOPES DE ABRANTES

Presidente do Sindicato SINDUEAP

HASH: 2021-0504-0005-6362

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de

acesso à Internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte pró-ativo, pelo período de 12 (doze) meses, na Promotoria de Justiça do Município de Oiapoque/AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000160/2021-11/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Gmaes Telecom Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 152/2021-MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 29/04/2021.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sr. Cesar Roberto Silva.

Macapá, 05/05/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 82/2020-GAB-aPGJ/MP-AP

HASH: 2021-0505-0005-6495

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de gestão, implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesa de combustível.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000733/2021-60/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

NOTA DE EMPENHO: 161/2021-MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 729.892,50 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 26/04/2021.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sr. Felipe Fagundes de Souza.

Macapá, 05/05/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020-GAB-aPGJ/MP-AP

HASH: 2021-0505-0005-6475

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº215, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Divulga a Lei Estadual nº2.539 de 22 de março de 2021 e o endereço eletrônico do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº2539 de 22 de março de 2021, que institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública como meio oficial de comunicação de atos da

Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art.10 da Lei Estadual nº2539/2021, que estabelece que após a publicação da primeira edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a existência da lei e de seu conteúdo deverão ser divulgados durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO que a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá foi publicada na data de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Lei Estadual nº2539/2021, que institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º. Publicizar o endereço eletrônico do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado: http://www.defensoria.ap.def.br/diario_eletronico.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de março de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0505-0005-6487

PUBLICIDADE



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****LEI Nº 2.539 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Amapá-AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos da instituição, o qual será veiculado sem prévio cadastramento e sem custos para qualquer cidadão, mediante acesso ao sítio eletrônico da Defensoria Pública.

Art. 2º O Diário Eletrônico da Defensoria Pública será publicado na rede mundial de computadores, no site da Defensoria Pública do Estado do Amapá, endereço eletrônico: www.defensoria.ap.def.br e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar e equipamento que tenha acesso à internet.

§ 1º O Defensor Público Geral designará agentes públicos para assinarem digitalmente os documentos.

§ 2º Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos da Defensoria Pública para os fins da presente lei deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

Art. 3º A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigirem intimação ou vista pessoal.

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá será publicado de segunda a sexta feiras, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais da Capital.

Art. 5º A data da publicação será sempre o primeiro dia útil seguinte ao da inserção e divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Lei nº 2.539 de 22 de março de 2021 f. 2

Art. 6º Quando não for possível a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá por motivo de força maior, ficam autorizadas publicações no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a circunstância ser divulgada no sítio eletrônico da Defensoria Pública - DPE/AP.

Art. 7º O prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública torna-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico da Defensoria Pública atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Art. 9º Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, os atos não poderão sofrer modificações ou supressões, devendo eventuais retificações constar em nova publicação.

Art. 10. Após a publicação da primeira edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a existência desta lei e de seu conteúdo deverão ser divulgados durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 11. O Defensor Público Geral regulará esta Lei, cujas as despesas com a execução ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 30010640. Cód. CRC: AEE2CD2
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Cód. verificador: 34499149. Cód. CRC: 386EA9F
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 05/05/2021 19:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

